



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Dionísio Cerqueira – SC

Secretaria Municipal de Saúde solicita Dispensa de Licitação para compra de placas fixas para campanha de combate à dengue.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a futura aquisição placas fixas para campana de combate à dengue.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde ressalta a necessidade da imediata compra dos objetos acima mencionados, pois é uma das ações necessárias tendo em vista o decreto n° 478, de 22 de fevereiro de 2024, declara situação de emergência de saúde pública e todo o território catarinense. Decreto municipal n° 6.798/2024 o qual declara situação de emergência em saúde pública, em todo o território do município de Dionísio Cerqueira/SC.

Diante de tais decretos emergenciais, o município está passando por um momento de sensibilidade epidemiológico, sendo que nesse sentido, a saúde municipal precisa promover trabalhos paliativos e preventivos.

Dentre as ações, algumas delas serão trabalhadas com artes visuais em locais públicos abertos com grande fluxo de pessoas, como campos de futebol, praças, postos de saúde e demais repartições publicas para conscientizar a população no que tange o combate ao mosquito da dengue.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente pedido de licitação tem por objetivo a futura aquisição compra de placas para campanha de combate à dengue.

As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão demonstradas a seguir:

Item	Medida	Quant.	Descrição	Valor UNI mínimo	Total
01	UN	08	Placa de 2,10mt x 1,10mt em lona 440g impressão digital com estrutura metálica com instalação no local, com conscientização á população sobre cuidados de combate de prevenção de doenças como a dengue.	R\$ 740,00	R\$ 5.920,00
02	UN	20	Placa de 1,10mt x 0,60 em lona 440g impressão digital com estrutura metálica com instalação no local, com conscientização á população sobre cuidados de combate de prevenção de doenças como a dengue	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
				TOTAL	R\$ 8.320,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o art. 2º, ii do decreto municipal o qual dispõe [...] na forma do inciso viii do artigo 75 da lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados à debelação da situação emergência, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições bem como instalação como nos casos de placas fixas, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: material, medidas, cores, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços a serem prestados;

A contratada deverá prestar os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados;



A contratada deverá executar, fielmente, a realização de serviços e suporte pertinentes a sua qualificação, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais de acordo com a necessidade do solicitante sempre que acionada e prezar fielmente naquilo que está descrito nos itens discriminados na compra, bem como no que reza as cláusulas contratuais.

O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75,II da Lei 14.133 e inciso viii do artigo 75 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ainda com amparo nos Decretos Estadual nº 478, de 22/02/2024 e Decreto Municipal nº 6.798/2024 os quais declaram situação de emergência em razão de infestação do mosquito da dengue.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para campanha de conscientização no combate a dengue e aos mosquitos transmissores, devido a situação de emergência decretada pelo governo do estado e pelo governo municipal.

A empresa deverá prestar serviços fidedignamente quando for acionada, de acordo com a demanda de cada item arrolado como objeto de compra.

No caso de confecção de placas moveis e fixas, a empresa deverá dar instala as placas fixas, bem como consultar um agente publico responsável, para fins de definir locais de instalação das mesmas.

Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem custos da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6715/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço, podendo ser parcial e a mesma deve conter o numero da autorização de fornecimento bem como o percentual de INSS retido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Justifica-se a escolha da empresa mencionada, após análise abrangente e fundamentada para a decisão de adquirir produtos, baseado em critérios como que seguem:

- 1 - qualidade dos produtos utilizados pela empresa.
- 2- redução do risco de falhas devido à confiabilidade e consistência do fornecedor.
- 3 - melhor relação custo-benefício a longo prazo.
- 4 - suporte técnico eficaz para resolver problemas de forma rápida e eficiente, levando em consideração a instalação das placas.
- 5 – oferta mais vantajosa apresentada no fornecimento do orçamento, considerando todos os itens anteriormente elencados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo, pois por tratar-se de prestação de serviço não é possível que a busca de preço seja baseada em contratações de outros municípios, pois o valor varia muito de um local para outro.

Dionísio Cerqueira, 12 de abril de 2024

Responsável pela Formalização da Demanda

DENIZ EVANDRO DA ROCHA/SECRETÁRIO DE SAUDE